Delaçaõ

Em [illegible] de [illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

83-84

I-173

1783

Itera [illegible]

Ella [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] 1

Francisco [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 2
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Maria [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 3
[illegible] [illegible] [illegible]

+ Marianna [illegible] [illegible] [illegible] 4
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

+ Jose [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 5
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

+ Jose [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 6
[illegible] [illegible] [illegible]

01

Sr. Dr. Juiz de Paz Cabral

Pedro Gomes Ferreira de Lima, morador
[illegible] e Reino de Portugal, e
[illegible] Freguezia de S. Thiago
[illegible] Comarca de Santa Cruz
[illegible] Antonio Caetano Pereira
[illegible] Joaquim Antonio Fernandes
[illegible] Antonio Joaquim Ferreira
[illegible] Manoel Joaquim Ferreira
[illegible] Manoel Joaquim Ferreira
[illegible] Manoel

Caetano de Nazaçaõ Angola m
[illegible] de idade que [illegible]
[illegible] de vinte e cinco annos [illegible]
[illegible] que foi avaliada em
[illegible] mil reis que [illegible] em frente — 90$000

João de Nazaçaõ Angola de idade
de trinta annos pouco mais ou
menos que foi avaliado em cem
mil reis que [illegible] em frente — 100$000

Antonio de Nazaçaõ Angola de
idade de vinte e cinco annos pouco
mais ou menos que foi avaliado
em noventa mil reis que [illegible] em frente — 90$000

Felipe de Nazaçaõ Angola
de idade de vinte annos pouco ma
is ou menos [illegible]
por [illegible] terra que foi avaliado
em cincoenta mil reis que [illegible] em
frente — 50$000

Joanna de Nazaçaõ Angola
de idade de trinta e cinco annos pou
co mais ou menos que foi avaliada em
setenta mil reis que [illegible] em frente — 70$000

[illegible] — [illegible]$000

Joaquim [illegible] filho de [illegible]
[illegible] Joanna que [illegible] de idade [illegible]
[illegible] pouco mais ou menos que foi
[illegible]

02

[illegible] em quarenta mil reis cuja quan-
4 oxp 30 o dia sae enfrente

Thomas Antonio filho da dita
Crava Joanna que foi avaliado em
30$000 trinta mil reis que sae enfrente

Izabel Cristoliana filha da mesma
Crava Joanna de anno e meyo
de idade que foi avaliada em vin-
24$000 te quatro mil reis que sae enfrente
579$000

Mendes

João Pinto Ferraz

João Bap.ta Pinto de Sa Costa

Aventada

Aos vinte e hum dias do mez de
Janeiro do anno de mil setecen-
tos e oitenta e tres nesta villa de Sam
Salvador Para Esbado sul em la-
ra demorada do Juiz de Fora o Sar-
gento mor Gregorio Francisco
de Miranda aonde eu escrivam
abaixo declarado fui vindo com
o Inventario para effeito de se
continuar no procedimento do
Inventario de que pada constar
fiz este termo eu Joaquim Jose de
Mottaescrivam [illegible] que o escrevi

Pr.o dig.o

[illegible]

João · Duarte Gracia

Lavoiras

Hum pedaço de cana pha[illegible] que
foi avaliada em cinco [illegible] mil
50$000 reis que sae em frente

Outra canavial que foi avaliada
em vinte mil reis cuja quantia
20$000 sae em frente

Outra canavial de [illegible] que foi a
valiado em oito mil reis cuja quan
8$000 tia sae em frente

Outra canavial de [illegible] que foi a
valiado em cinco mil reis cuja q
5$000 tia sae em frente

Mo[illegible]

Hum cercado que foi avaliado
12$800 em dous mil oito centos reis que sae

Huma [illegible] que foi avaliada
em dois mil quinhentos e sessenta reis
2$560 cuja quantia sae em frente

Huma [illegible] que foi avaliada em
dois mil oito centos e oitenta reis que
2$880 sae em frente

Ferram[illegible]

Quatro [illegible] cada huma avalia
da a trezentos e vinte reis importam
1$220 em mil duzentos e oitenta reis que sae
1$520 Dois [illegible] cada hum [illegible]

avaliado a trezentos reis importa
dos seis centos reis que se confronte

Duas foias cada huma avalia
da a quatrocentos reis que impor
tam em oito centos reis que se — $800

Cazas

Huma Caza de Sapé que foi
avaliada em seis mil e quatro cen
tos reis que se confronte — 6$400

Duas Sanzallas vellas que fo
ram avaliadas em dois mil qui
nhentos e quinze reis que se confron
te — 2$560

[illegible] — 6$[illegible]

não haver mais que avaliar em [illegible]
quem [illegible] Mottagerem [illegible]
[illegible]

Ant.º Fran.co Gomes

João Duarte Graçia

Declaraçam

Declarou a Inventariante que a sua
Casal tinha hum litio no Vianna
e que se não podia comprehender este Inven
tario sem a avaliaçam de tal po
[illegible]

04

diligencias por ella p[illegible] que fes
passar precatorio [illegible] Juiz a cada
pela Vista não tem sido possi
vel concluirse por dizer m[illegible] alguns
vizinhos do mesmo lugar que ha
duvida na mesma [illegible] e por isso jul
ga será difficil concluirse com
brevidade a mesma avaliação —
[illegible] que seu marido por falta
e fogado e por isso não fez despesa como fune
ral —

Dividas

Deve a seu Cavalo Jose Francisco
Muniçam de principal e custas de
sua [illegible] [illegible]
[illegible] setemil duzentos e quarenta
[illegible] e quatro reis que [illegible] com frente

Avaliada

Aos vinte e seis dias do mez de
Novembro do anno de mil sette
centos e oitenta e tres nesta villa
de San Salvador Perahybuco sul
em o escriptorio de mim Gerio [illegible]
abaixo declarado vigo a Juventa
[illegible] Catarina Perpetua e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
San [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Inventario, mas que por testamento
do tempo que a sua noticia e Eg.
[illegible] outros alguns deixo a Julio di
[illegible] a fim de não encorrer nas
[illegible] mas que [illegible]
[illegible] impostas de
que para [illegible] este termo
que a sua Rogo por Manoel [illegible]
[illegible] a signor [illegible]
Martins da Motta e Eu Joa-
quim Jose da Motta escrivam de
orfãos que o escrevi

A rogo da Inventariante

Felippe Mar. da Motta

Certifico que notifiquei ao Al-
feres Joaõ Ma. Lopes Barretto pa-
ra a signar termo de Tutor dos
orfãos de que passo a presente nesta Villa
2.vo aos 26 de 9bro de 1783

Joaq.m Jose da Motta

Tr.º de Tutor

Aos vinte seis dias do mez
de Novembro do anno de mil e
setecentos e oitenta e tres nesta
villa de Sam Salvador Paraiba
do Sul em casas de morada do
Juiz de orfãos o Sargento mor Gre
gorio Francisco de Miranda em
seu Escrivão de seu cargo a
[illegible] declarado vim com este Inven
tario se ele Ramado e sendo a ley
presente o Alferes João Manoel
de Barretto Notificado por mim
Escrivam o dito Juiz Ne deferio
o juramento dos Santos Evangelhos
em Livro de Lettras em que pois
sua mãe dirigida e Ele em carne
por que sem dolo nem malicia
[illegible] de estes orfãos ensinan
do lhes bons costumes e doutrina e Ley
tem e regendo suas pessoas e bens
e fim de que estes não tenham pre
juizo e recebido por elle o dito juramento
e prometeu cumprir na for
ma em que [illegible] foi em [illegible] e assignou
Com o dito Juiz e cousa [illegible]
[illegible] de orfãos [illegible]

[signature] João Manoel Barretto [signature]

06

Certifico que en la Iglesia
Parroquial de Santiago Apostol
de esta Villa de Madrid Barrio
de la Latina hay un Libro de Bautismos
en que al folio 26 de dicho Libro
se halla la Partida de Bautismo
de Don Gabriel Ignacio de la Concepcion
Fernandez Flores Valcarcel y Perez de Tudela
Bahamonde Ramirez de Arellano y Dominguez
de la Vega Sarmiento y Valladares
Marqués de Mirabel Conde de Peñaflor
Vizconde de Matarrosa Señor de la Casa
de Flores de Valcarcel Señor de la Casa
de Bahamonde Señor de la Casa de Ramirez
de Arellano Señor de la Casa de Dominguez
de la Vega Señor de la Casa de Sarmiento
Señor de la Casa de Valladares Señor de la
Casa de Perez de Tudela

Data

A Oitenta dias do mez de Novem
bro do anno de mil setecentos e oi
tenta e tres nesta villa de Sam Sal
vador Para Ysabel Clemente Ezeri
ptoria de mim Escrivam abaixo
declarado mezes dados estes au
tos pelo Juiz de Orfaons o Sargento
mor Gregorio Francisco de Miran
da com seu despacho retro que o lou
ve por publicado em mam de mim
Escrivam e mandou que elle em
prisa e guardasse como nelle se con
tem e declara de que fiz este termo
eu Joaquim Jozé da Motta Escri
vam de Orfaons que o escrevy

Certifico que Catherina Inventa
riante Catarina Perpetua em sua
pessoa a os orfaons [illegible] Luiz de Oliveira
e mos Maria de Oliveira e aos menores
Marianna de nove annos Jozefa de
Sete e Jozé de Sejna pessoa de seu
Tutor o Alferes João Manoel Bar
retto para que tilhas neste Inventario
de que passo a presente nesta a os 2
de Dezembro de 1783

Joaquim Jozé da Motta

Auto de p.ª d.ª

Anno do Nascimento de
nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete
centos e oitenta e tres aos dezaito dias
do mez de Dezembro do dito anno nesta
Villa de Sam Salvador Paradyba do Sul
em Caza de morada do Juiz de Orfa-
ons o Sargento mor Gregorio Fran-
co de Miranda a onde se Ejerciam
de seu Cargo abaixo declarado vim
como partidores do juizo Jose Pin-
to Lopes e Antonio Gonçalves Ora-
na a quem em Carregou que debai-
xo do juramento de seus officios
sem dolo nem malicia fizessem
a presente partilhas conforme de
seus Illes de sua conduta para que elle
dito Juiz Illes de sua forma e era a se-
guinte

Logo e Somando Illes ditos Par-
tidores todos os bens descriptos e ocul-
tados neste Inventario a claram impor-
tar em mil e tomos a quantia de sete
centos e sessenta e oito mil e seiscentos
768$68. e oitenta reis que sae em frente

Ha de ter
Desta dita quantia se ha

Rebate a letrecentos setenta e
seis mil quinhentos e oitenta e cinco
reis que este cabal deve e se mandou pa
gar a José Francisco Munçaõ de prin
cipal juros e custas constantes de sua
jas e fiscaçaõ a pensa, cuja quantia sae 376$585

Montemenor

Acharam que a rebate desta dita
quantia no montemenor ficava de pri
ó em montemenor a quantia de tre
zentos noventa e dois mil e noventa
e cinco reis que sae em frente 392$09

Meaçaõ da Inven
tariante

Acharam que repartida esta dita
quantia do montemenor em duas par
tes iguaes vem a tocar a meaçam da vi
uva Inventariante Catarina Per
petua a quantia de cento noven
ta e seis mil e quarenta e sete reis e
meyo que é a em frente 136$027

Meaçaõ do defunto

Contra igual quantia de cento noven
ta e seis mil e quarenta e sete reis e me
yo acharam tocar igualmente a mea
çaõ do defunto que sae em frente 196$027

Habatesse

Desta dita quantia se habate a de dez
mil reis para sufragios d'almas deste
defunto [illegible] ha [illegible] cu

08

Em Nazçaõ Angola em sua avaliaçaõ de oitenta e cinco mil reis que sae
confrente ——— 85$000

Havera Caetano de nazçaõ Angola
em sua avaliaçaõ de noventa mil
reis que sae confrente ——— 90$000

Havera João de nazçaõ Angola em
sua avaliaçaõ de cem mil reis que
sae confrente ——— 100$000

Havera Antonio de nazçaõ Angola
em sua avaliaçaõ em sua avalia
çam de noventa mil reis que sae con
frente ——— 90$000

Havera em dinheiro da Viuva Inven
tariante Catarina Perpetua pe
lo Livro de meis em seu pagamento
com de Mesd.ª a quantia de onze mil
quinhentos e oitenta e sete reis que
sae confrente ——— 11$5

E nesta forma houveram Mesdi- 376$587
tos Juizes e vaz sido o seu pagamento
por feito e acabado que o assigna
raõ eu Joaquim Jozé da Mota Geri
vam de Orfãos que o escrevi

José Pinto Lopes

Alvaro

[illegible]

09

Pagam.to que se faz a Ir.a
Ir.m Catarina
Perpetua da Gloria de
196$047 q̃ lhe toca de sua
meação cuja q.ta sae

Fiscal folha de
21 de Fev.o de 1885

196$047

Havera Felippe de nação Ang.a
goda em sua avaliação de cinco
centa mil reis que sae em frente

50$000

Havera Joanna de nação Ang.a
em sua avaliação de setenta mil
reis que sae em frente

70$000

Havera Hum pedaço de lana em sua
avaliação de cinco centa mil reis
que sae em frente

50$000

Havera Outro canavial de saca
em sua avaliação de oito mil
reis que sae em frente

8$000

Havera Outro canavial de vigem
sua avaliação de cinco mil reis que
sae em frente

5$000

Havera Hum cercado em sua a
valiação de dous mil oito centos
reis que sae em frente

12$800

Havera Ma Caixa em sua ava
liação de dois mil quinhentos e se
centa reis que sae em frente

2$560

Havera Hum mez de sua avali
ação de dois mil oito centos oitenta
reis que sae em frente

2$880

Yten vna pieça de xpo de dos palmos
y medio de alto. y dos de ancho de bulto con
dos niños q̃ tiene en los braços con sus
coronas q̃ pesa con todo $ 286

Yten vna Imagen de nra Señora de bulto
q̃ tiene en los braços al niño Jesus
q̃ tiene vna corona de plata y otra
de oro con sus cintos y rayos
q̃ pesa con todo $ 60

Yten vna Imagen de nra Señora de bulto
q̃ tiene en los braços al niño Jesus
q̃ tiene vna corona de plata y otra
de oro con sus cintos y rayos
q̃ pesa con todo $ 80

Yten vn Niño de bulto q̃ tiene en
la mano vna bola de plata con
su cruz de oro con sus cintos y rayos
q̃ pesa con todo $ 60

Yten vn Niño de bulto q̃ tiene en la
mano vna bola de plata con su
cruz de oro con sus cintos y rayos
q̃ pesa con todo $ 56

Suma destas tres partidas $ 232 $ 88

Declaro q̃ todo lo sobredicho
y lo demas q̃ se declarare
q̃ pertenece a los Bienes
de mi Marido y mios
las Franciscas de Sto milagro
con todo el cuidado
a nra Señora de Sto milagro
con todo el cuidado
a nra Señora de Sto milagro
con todo el cuidado
a nra Señora

e noventa e nove [illegible] ao Rev.do
Vigario Bartolomeu [illegible] Martins da
Motta para bem da Alma do defunto
Seu marido por falecido a [illegible]
do seis mil reis cujas partidas [illegible]
pendida de trinta e seis mil [illegible]
36$734 1/1 tos e trinta e quatro reis e meyo que sae
E nesta forma houveram de Mesdi tos
Juizes e partidores que se pagamento por
feito, e acabado que o assigna ao
seu Joaquim Jose da Motta [illegible]
de [illegible] que o escrevi

Jozé Pinto Lopes

[illegible]

Pagam.to que [illegible] fazendo [illegible]
Fran.co de 37$209 1/1 [illegible]
[illegible] de sua [illegible] cuja
[illegible] sae [illegible]

37$209 1/1

Haverá no valor [illegible] quarto de
Citio no lugar chamado Palitér
moda Villa de San Joaõ da Barra a
onde morou o defunto Pedro Soares
e quantia de quinze mil trezentos
15$360 e sessenta reis que sae em [illegible]

Haverá a metade do valor do [illegible]
[illegible] Joaquim [illegible] Joan
20$000 na quantia de vinte mil reis

[illegible]
[illegible]

Por la Real Hacienda se le pide pago
de quinientos pesos que se le adeudan de
principal, contribución que introdujo en
esta ciudad procedentes de ——— 1/ $ 8 a 3 1/2
Y haviendo sido reconvenido dicho deudor
dijo que no tiene embarazo en pagar dicha 37 $ 2 3 1/2
cantidad, pero que no tiene con que hacerlo
por ahora, que espera cobrar de varias
personas que le deben, y que entonces
lo hará.

Don Vicente Lopez

Alcalde

Se manda se le pida y apremie
en la cantidad de treinta y siete pesos dos
reales y medio que adeuda de principal
y contribución de guerra, y que
verificado se le reciba la correspondiente
carta de pago.

Alcalde

En 11 de Diciembre de 1837 se le pidió
y requirió el pago de la cantidad
que se le manda en el auto anterior
y dijo que no tiene con que pagar
por ahora, que espera cobrar de varias
personas que le deben, y que entonces
lo hará. ——— 37 $ 2 3 1/2

Haviendo pasado el termino prefijado
de citado no ha comparecido el deudor
de esta Real Hacienda Don Pedro
Antonio de Salazar vecino de esta Ciudad
en cuyo cargo existe la cantidad de quinien-
tos treinta y siete pesos dos reales y
medio que adeuda de principal y
contribución de guerra, que se le
pidió y requirió el pago de dicha
cantidad por el Alcalde Don Vicente
Lopez en 11 de Diciembre de 1837

Leve de mais em [illegible] pagamento
como de [illegible] sacem

$ Digo a quantia de [illegible] cento e
1$849 quarenta e nove reis e meio que [illegible]
37$209 Em esta forma [illegible]
[illegible] pagamento [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Escrivam [illegible]
[illegible]

Jose Pinto Lopes

[illegible]

Antonio [illegible]

Pagam.to q. se faz a [illegible]
[illegible] de $209 [illegible]
[illegible] pata
37$209 que sacem [illegible]

Havera no valor [illegible] que
[illegible] no lugar [illegible]
[illegible] da Villa de [illegible] da
Barra aonde morou [illegible]
[illegible] quantia de quinze mil
15$360 trezentos [illegible]

Havera a metade do valor de Crion
[illegible] Tomas filho da escrava [illegible]
15$[illegible] a quantia de quinze [illegible]

[illegible]

da [illegible] Jose [illegible] diante [illegible]
pelo [illegible] mais embargo [illegible]
dejo [illegible] supagamento [illegible]
[illegible] de seis mil oito cen
tos e quarenta e nove reis e meyo que
[illegible] — 6$849½

37$2.9½

Em esta forma e ouverando [illegible] di
tos Juizes e partidores este pagamento
[illegible] que [illegible]
[illegible] Joaquim Jose da Mota [illegible]
[illegible] que [illegible]

Jose Pinto Lopes

[illegible]

[illegible]

Pagamento que se faz a
[illegible] Jozefa da q.ta de
$203½ q. [illegible]
[illegible] — 37$2.9½

E [illegible] no valor do meyo quar
to de litio no lugar [illegible] o [illegible]
[illegible] termo da Villa de [illegible] Jose da Bar
ra [illegible] o defunto Pedro
Soares a quantia de quinze mil
[illegible] — 5$360

[illegible] 12

do Crioulinho filho da escrava Joan
na a quantia de quinze mil reis
15$000 que se acompanha

Havera em dinheiro do orfão Sua Ge
mam Jose por este o levar de mais em
seu pagamento como de Mesmo a quan
tia de dois mil cento e cincoenta reis
2$151 e meyo que se acompanha

Havera em dinheiro da viuva Inven
tariante Sua Marquesa o levar de ma
is como e digo de mais com seu pagamen
to como de Mesmo a quantia de qua
tro mil seis centos e noventa e nove
4$699 reis de que digo reis que se acompanha
37$209

E nesta forma houverem de Mesmo di
tos Juiz e partidores este pagamento
por feito e acabado que va a signar
ceu Joaquim Jose da Motta escri
vam de orfãos que o escrevi

Jose Pinto Lopes

Antonio [illegible]

Pagamento que se faz ao orfão
Jose de 37$209 q. Mesmo de
Sua Legª pa. [illegible]
37$209

Havera no valor do meyo quarto [illegible]
[illegible]

destrito de [illegible] de Sam Salvador
deixo de Sam [illegible] da Barra [illegible]
[illegible] o defunto Pedro Soares a quantia
de quinze mil trezentos e [illegible]
[illegible] que [illegible] — 15$360

Havera Izabel Crioulinha filha
da escrava Joanna e mesma avaliação
de vinte quatro mil reis que [illegible] — 24$000

39$360

E [illegible] de maior [illegible] pagamento [illegible]
[illegible] a quantia de dois mil
cento e cincoenta reis e mais que pa-
gara [illegible] Sua Irmã Josefa [illegible]
quantia [illegible] — Dois 2$[illegible]

E nesta [illegible] a [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Jose Pinto Lopes

[illegible]

Antonio [illegible]

Pagamento que se faz ao [illegible]
Vigr.o Bar.meu [illegible]
[illegible] de 10$000 p.a [illegible]
[illegible] de [illegible] 13
[illegible] — 10$

E [illegible]

Julgo por [illegible] esta partilha
e [illegible] mando se cumpra de
que de [illegible] os negados ou [illegible]
[illegible] notifique [illegible]
[illegible] de in [illegible]
dos [illegible] e por empra
[illegible] e [illegible]
[illegible] o [illegible]
e pague [illegible] as [illegible]
[illegible] dos mais
[illegible] de [illegible] Salvador aos
20 de dezembro de 1783a

Gregorio Fran.co de Miranda

Pr.e de Data

[illegible] dias do mez de [illegible]
[illegible] de mil [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

14

Certo fiz que intimey el Sm.ca Retro
na pessoa da Inventr.a Catarina Per
petua, e na sua pessoa as d.as Joaq.m filhos
Fran.co de dous annos e Maria de onze, cu
ja no tam fizemos meu cartorio aos 24 de De
zbro de 1783, e tambem a intimaçaõ
Joaõ Manoel Barretto em sua propri
pessoa como Tutor destes orfaons menores
e Marianna de nove annos Josefa de
Sette e Jose de Seyá o passo a presente nesta
da Sta aos 23 de Dezbro de 1783

Joaq.m Jorge da Motta

Pr.o de entrega

Sendo nomes mandia, mes e anno assi
ma declarado em meu escriptorio ve
yo o Tutor destes orfaons Joaõ Ma
noel Barretto, e por elle me foi dito
que elle se dava por entregado das legi
timas destes orfaons que se obrigava
na forma da sentença retro a dar de
lles conta como nella se declara e que
fiz este termo eu Joaquim Jorge da Motta
Escrivão de orfaons que o escrevi

Joaõ Manoel Barretto

Conta

Cont.

Dam

Aut	40
Pr.os de Avaliadores	160
Cilaceiros	2200
Inter.s	45
Aut de part	40
Definitiva	85
Pr.o de entrega	40
Raza	1560
	4170
Cont.	80
	4250

Distrib	80
Ao Juiz da Part	1000
Partidores	1000
Avaliadores Ferraz e Costa	600
Dos Garcia de Gomes	600
Divizão de Contas	230
Supra	3510
	4250
	7760

Somão estas Custas sette mil sette centos e sesenta reis dos q.es toca a viuva pagar metade q são hy mil oito centos e oitenta reis e a cada hum de cinco herd.os toca pagar sette centos settenta e seis reis. S. Salv.or a 13 de Janr.o de 1784

Paynto

1784

15

Vi de [illegible] do
requerim.to ao d.o

A 8 de novembro do anno
de Mil oito centos e sessenta e
[illegible] e sinco nesta
villa de São Salvador Paraguaçu
Sul da Comarca do Espirito Santo
[illegible] nomea
do [illegible] autos o requeri
mento que [illegible] se segue
de que para constar fiz este ter
mo [illegible] Marques [illegible]
[illegible]
[illegible]

Diz Joze Fran.co Manjão q. no inventario aq. [illegible] dos dor-
bes q. de João Barbora de Carv.o justificou o supp.e esta q.te [illegible]
q. este lhe ficou devendo p.r ser falecim.to e na fazeção da partilha
lhe separarão qualro escravos a saber João, Ant.o, Dom.os Jacob-
na, os q.es querendo o supp.e p.a vezes fazer rematar na Praça de
Juizo acudia a Viuva Catharina Cupertina da Gloria com em-
penhos p.a se lhe não rematarem os escravos e n.q. dava ordem ao
[illegible] como tambem o Tutor dos [illegible]
[illegible] Manoel Barreto pedindo [illegible]
ao depositario Joze [illegible] Dias de S.ta Teresa levando-o consigo p.a [illegible]
sabbado 22 do presente anno por o dinheiro em Juizo, p.a o supp.e levan-
tar, e ser pago: porem vendo este q. a viuva se estava utilisando
dos d.os escr.os sem [illegible] cousa alguã no decurso de dous annos p.
co mais, ou menos, e q. nem o Tutor cumpria com o q. havia prometti-
do ao depositario [illegible] o supp.e [illegible] em Praça [illegible] crem a [illegible]
fazendo [illegible] ao d.o depositario [illegible] com [illegible]
[illegible] ao sobred.o Manoel [illegible] Tutor dos [illegible] em cujo poder [illegible]
[illegible] este [illegible] mandou a [illegible] de [illegible] do mesmo anno, [illegible]
[illegible] emporta q. ia vinha [illegible] Ant.o [illegible] crema-
tar em Praça [illegible] o supp.e [illegible] a [illegible] [illegible]
za da pred.a viuva, em cujo poder faleceo do mesmo [illegible] 17
do mesmo [illegible] porq. a viuva e [illegible] esta [illegible]
[illegible] do supp.e [illegible]
[illegible] q. o supp.e [illegible]
[illegible]

mdo. p.ª sec. Lisp.ª proceder a Eua sobre part.ª compondo-se ao Sup.ª
p.ª Credor Hereditario p.los bens da divida e Orp. Cauz. q. Serão m.to
o. a senão remataram em Lisp.ª todos os ens.os e perecer aq.l e Ca-
mado An.te //

Responda a viuva
Cabeça de Cazal
Hor e torne

Mer.º S.r Juis de Orfaons

Ha certo, q. a este credor forão separados bens p.ª o seu pagam.to; porem
passou a novo tracto com a Viuva cabeça de cazal, obrigando-se ella
a lhe ir fazendo solução da divida em assucares, e o sup.e esperar pelos
pagam.tos assim contractados, satisfez a d.ª Viuva dando lhe algumas
caixas de assucar, o q. occultou no prez.e requerim.to: neste interim
socedeu falecer o escravo de q. se tracta: a mais de dous annos, q. esta
existindo o d.º tracto, e nestes tr.os parece, q. como a morte ninguem
esta obrigado, q.do senão concorre p.ª ella, não se deve proceder a
sobre part.ª requerida. V. M. contudo mandarão o q. for servido
S. Salv.or 27 de Fev.º de 1785

Como Ad.º João Maria Barretto

Sento sobre dalg.s a Alleirinho de Lam
pos Regedor da Villa de Sam Salvador e Scaeter
no. & Sertefico que a Certidão de Legi
ta de retro no te sigueci ao Tutor e Ad.or Jo
ze Joaq.m Manhaens, Juiz de Fora desta
Cabeça de Comarca de Arrayollos e seu Ter.o
E pelos emolumentos Sesta ff.a que se con
tem a quinze folhas e meya Sello Novo
de quatro centos e sincoenta reis e
Sello Velho de duzentos reis e
Sello de Mercê de mil reis e
Sello de Mercê de mil reis e
Sello de Mercê de mil

[illegible] de la Ver[illegible]
[illegible] Sao Martinho [illegible]
[illegible] Joze Barbosa de Carvalho [illegible]
[illegible] emissa por [illegible]
[illegible] forma de [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] Joze Paulo Muniz [illegible]
[illegible] Maria [illegible]
Mariana [illegible]
[illegible] Joze [illegible]
[illegible] Joaõ Manoel Barretto
[illegible] Orfaõs [illegible]
[illegible] ditto [illegible]
[illegible] 15 de Mayo de 1785

Leandro Joze Marq.s Franco de [illegible]

Cam.ª 4$000
9
6$000

Certo testo que fiz a Joaõ Alferes
Joaõ Manoel Barretto Tutor dos
ditos Orfaõs sendo a [illegible]
sua propria pessoa para a [illegible]
partilha [illegible] requerimento
de [illegible] Joze Francisco Mimoso
[illegible] 15 de Mayo de 1785

Leandro Joze Marq.s Franco de [illegible]

Cam.ª 4$
9 20
6$

18

[illegible]

[illegible] Domingos [illegible]

[illegible]

[illegible] Joaõ [illegible]

[illegible]

[illegible] Cathalina [illegible]

[illegible] Gloria

[illegible] de mais [illegible]

[illegible] pagamento que se lhe fez do que

[illegible] de sua mia [illegible]

[illegible] oitenta, e [illegible]

a conta daquella [illegible] quantia

do principal Juros e Custas e de mais

Juros que tem [illegible] dia de

[illegible] trinta e hum de [illegible] de mil

e [illegible] Centos e oitenta [illegible]

mais Custas que tem [illegible]

[illegible] Escravos [illegible] Domingos

Caetano Joaõ [illegible] quantia de [illegible]

[illegible] oitenta e [illegible] mil reis que [illegible]

[illegible] de Cento e [illegible]

[illegible] Centos e [illegible] reis que

[illegible]

19

[illegible] tres mil [illegible]
[illegible] centos [illegible] reales [illegible]
[illegible] toca a dicha [illegible]
[illegible] pagar [illegible] de [illegible]
[illegible] referido Credor [illegible] sesenta
[illegible] mil nove centos [illegible] reales
[illegible] 51$90[illegible]

Relacion que se
[illegible] pagar [illegible]

[illegible] quantia
de [illegible] centos
[illegible] reales [illegible] toca a dichos [illegible]
[illegible] referido [illegible] pago
[illegible] pesos [illegible]
[illegible] Credor [illegible] quan
[illegible] 51$99[illegible]

[illegible]
[illegible]

[illegible] que [illegible]
[illegible] quantia [illegible] pesos [illegible]
[illegible] referido [illegible] toca [illegible]
[illegible] pesos [illegible]
[illegible] a dicho Credor [illegible]
[illegible] 50$382

[illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

20

[illegible] 10$382

[illegible] Maria pellos bens de sua legiti-
ma paterna dos mil trezentos e
oitenta e dois reis que pella prezen-
te sobre partilha [illegible] repos
para [illegible] Credor [illegible]
[illegible] 10$382

[illegible] Francisco [illegible]
[illegible] este pagamento pos-
feito com [illegible] calabado que [illegible]
[illegible] Marques
[illegible]
[illegible]
[illegible] Mariana pellos bens de sua le-
gitima paterna dos mil trezentos
e oitenta e dois reis que pella prezen-
te sobre partilha [illegible] para [illegible]
[illegible] Credor [illegible] 10$382

[illegible] Cavera [illegible]
[illegible] pellos bens de sua legitima
paterna dos mil trezentos e oitenta
e dois que pella prezente sobre par-
tilha [illegible] para [illegible] Credor [illegible]
[illegible] 10$382

21

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Leandro Jose Marq. [illegible]

Conta

Exer.

Citaçoens	1600
Aut.	40
difin.	35
Rasa	618
	2375
Conta	80
	2453
[illegible]	7000
[illegible]	1000
Conta [illegible]	250
[illegible]	4 3
	4 25

[illegible]

Conta

Ser.am

Citaçoens q. est.	1600
acct.	40
defer.	85
Raza	648
	2373
Conta	80
	2453

Ao Juiz da Sobrep.ão	1000
Aos Partidores	1000
devizão da Conta	230
	2230
Supra do Ser.am	24[illegible]
	4663

Somão estas Custas quatro mil [illegible] centos e di=
tenta e tres reis [illegible] quaes toca a Viuva pagar a me-
tade q. são dous mil trezentos e quarenta e hum reis
e meyo, e cada hum dos 5 herdr.os toca pagar
quatro centos e oitenta e oito reis, e fica real e meyo
por repartir

Pinto

23

Aut[illegible]

A 27 Onze dias do mez de Ja-
neiro do anno de mil e sette centos
e oitenta e sinco nesta villa e Sa-
[illegible] Parroquia do Soldado
[illegible] do Espirito
Santo mandou o dito Juiz dos Or-
[illegible] o Sargento mor Gregorio
Antonio de Miranda meter em
praça publica os Escravos do
[illegible] de Caetana pello Por [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] que faz
Jose Lopes [illegible] Escravos
por nome Domingos Caetana
ambos pella [illegible] 1820000
[illegible] de [illegible]
[illegible]

26

1924 000

P. Carta precat.ª de 11 de Fev.º de
1783

Diz Catharina Perpetua viuva de João Barbosa de
Carv.º que fazendose Inventr.º por este Juizo dos
bens que ficaram por fallecim.to do seu marido nos
pode Enferm.ª o Inventr.º sem que se avalie meyo
quarto de Eirio que tem no Vianna dystricto da V.ª
de Sant João da Barra, e porq. se nos pode fazer
sem q. vm. se sirva m.dar passar Carta Precatoria
p.ª na quella Villa o Juiz de orfaons o fazer a
valiar e remeter sua avaliaçaõ ao Inventr.º
p.ª se fizer a d.ª Inventr.º na forma do Ytt.º
p.ª o q.

P. a V.ª m.ce Sm.º Juiz de
orfaons seja servido m.dar passar
Carta precatoria na forma
do Ytt.º

Pe. Le
Mir.

28

hum pela decana planta emsua aualia am emcin
coenta milreis mas houtro dito adiente emsua auali
asam emuinte mil reis mais hum pedaso de oca
emsua aualiasam ehou mil reis mais houtro dito
decana deues emcinco mil reis hum sercado emhu
ma dobla huma caxa houte patacas huma menza
emsua aualiasam emnoue patacas coatro exadas
coatro patacas dois maxados seis tostois duas foi
ses dois cruzados huma caza desape mea dobla
duas senzalas uelhos emhuto patacas

aoemuneçaõ 38 doblas — 14

385499
1745
387244

128..
38
1024..
384..
4864..
385499
1009..

32
2021
522
2...
...
1.0
1...
...
...

29

Saybam Quantos este Instrumento
vyrem como eu Pedro de Campos
Tourinho Cavalleiro fidalgo da Casa
delRey nosso Senhor Corregedor
e Provedor nesta Capitania e
Comarca da Bahia de todos os
Santos por Sua Alteza etc. Como
perante mim pareceo Catherina
Fernandes molher que ficou de
Joam Gonçalves defunto ja
ha muitos annos e me disse
que ella tinha huma Sesmaria
de Legoas de terra que lhe
dera o dito seu marido
Joam Gonçalves defunto
que jaz no Rio Real
Termo desta Villa
e Comarca e que
ella Suplicante
e seus filhos
e herdeiros
e Sucessores
a tinham
Cultivada
e aproveitada
com suas
fazendas
de gados
e lavouras
de mantimentos
e canaviaes
e Engenho
de fazer
assucar
e Casas
de vivenda
e outras
Bemfeitorias
e que
ella
Suplicante
e seus
filhos
e herdeiros
e Sucessores
estavam
de posse
e Sesmaria
das ditas
Legoas
de terra
e que
ella
Suplicante
e seus
filhos
e herdeiros
e Sucessores
as queriam
Cultivar
e aproveitar
com suas
fazendas
de gados
e lavouras
de mantimentos
e canaviaes
e Engenho
de fazer
assucar
e Casas
de vivenda
e outras
Bemfeitorias
e que
ella
Suplicante
e seus
filhos
e herdeiros
e Sucessores
estavam
de posse
e Sesmaria
das ditas
Legoas
de terra
e que
ella
Suplicante
e seus
filhos
e herdeiros
e Sucessores
as queriam
Cultivar
e aproveitar
com suas
fazendas
de gados
e lavouras
de mantimentos
e canaviaes
e Engenho
de fazer
assucar
e Casas
de vivenda
e outras
Bemfeitorias
e que
ella
Suplicante
e seus
filhos
e herdeiros
e Sucessores
estavam
de posse
e Sesmaria
das ditas
Legoas
de terra
e que
ella
Suplicante
e seus
filhos
e herdeiros
e Sucessores
as queriam
Cultivar
e aproveitar
com suas
fazendas
de gados
e lavouras
de mantimentos
e canaviaes
e Engenho
de fazer
assucar
e Casas
de vivenda
e outras
Bemfeitorias
e que
ella
Suplicante
e seus
filhos
e herdeiros
e Sucessores
estavam
de posse
e Sesmaria
das ditas
Legoas
de terra
e que
ella
Suplicante
e seus
filhos
e herdeiros
e Sucessores
as queriam
Cultivar
e aproveitar
com suas
fazendas
de gados
e lavouras
de mantimentos
e canaviaes
e Engenho
de fazer
assucar
e Casas
de vivenda
e outras
Bemfeitorias

31

Decorpda. [illegible] Villa de Sanct
[illegible] Decorpda [illegible] Carta [illegible] Patria
para [illegible] [illegible] de la lege e ius
cto de la Maria Perpetua [illegible]
Joan Barbosa [illegible] nostre
[illegible] ordinario corp dan de la villa de
[illegible] Barba dita Confraria encorpo
[illegible] ella a [illegible] per la dita
[illegible] do a [illegible] dita Confraria
[illegible] Gabriel de Miranda [illegible]
[illegible] Dan Cruzat per la villa de Sant
[illegible] Barba dita [illegible]
[illegible] per [illegible] Carta de Patria
[illegible] Dan de la villa de Sant
[illegible] Dan de la villa de Sant
[illegible] Dan de la villa de Sant

Sepp°

Entre Vossa Magestade e as partes interessadas. E se lhe por
parte de qualquer pessoa a que isto
os seguisse por com algum legitimo
mentos ao Embargo ao Cumprimento
to e execução desta ditta minha Carta
prelatoria vossa mercê se mandem
alguma a elles indo que se faça de mais
ria ao [illegible] sem prejuizo
lo dará a ditta ao escrivão na forma
de Ordenação e isto sem as [illegible] dará em
parado [illegible] sem prejuizo do [illegible] de
criminado e do prelado com as partes a
que tocar citadas, mas para lhe metter
para ser [illegible] de [illegible] deferir lo
mo [illegible] justiça como [illegible]
do por [illegible] que [illegible]
[illegible] referido [illegible]
ido, feito e [illegible] sem [illegible]
[illegible] a justiça que [illegible]
[illegible] Magestade [illegible]
[illegible]
[illegible]
por Joaquim José da Motta [illegible]
[illegible] Carta [illegible] propria petição
por que esta se deve passar [illegible]
dias do mez de Abril do anno de mil
[illegible] sessenta e tres [illegible]
[illegible] ditta minha Carta prela
toria por parte do supplicante que
a pedio e [illegible] se deve passar
[illegible] na forma do regimento [illegible]
[illegible] sentos reis [illegible]
[illegible] se lhe pagará que [illegible] 33
[illegible] Joaquim José da Motta
[illegible]
[illegible] Miranda [illegible] Compra
[illegible]
[illegible]

7688$00

Cento [illegible] nesta villa de
Sam Joam da Barra Cara [illegible]
[illegible] ordinario e de [illegible]
[illegible] Capitão Jose Gonçalves [illegible]
[illegible] Capitão Jose de Santa [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] que mandou se [illegible]
[illegible] como nelle se contem
[illegible] termo de Andre Fran
[illegible] Motta [illegible]
[illegible]
[illegible] Sequencia
[illegible] de prelatoria [illegible]
[illegible]
[illegible] na forma que dito fica [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Andrê Franco da Motta

Concertado por mim [illegible]

Andrê Franco da Motta

Emporta a raza deste instrumento	
Contado na forma do regimento	1176
emportão as custas dos proprios	
autos como fetio [illegible]	1847
Ca[illegible]	80
Conta	3103

[illegible] tres mil sento
[illegible]
Silva

35

Reporta a la [illegible] este [illegible]
Com.to Contadina [illegible] cada
legim.to ——— 1176
Reporta a [illegible] dos
propriamente [illegible]
tivo [illegible] Corporatoria ——— 1847
Cont. ——— 80
3103

Somos [illegible] mil [illegible]
[illegible] [illegible]

36

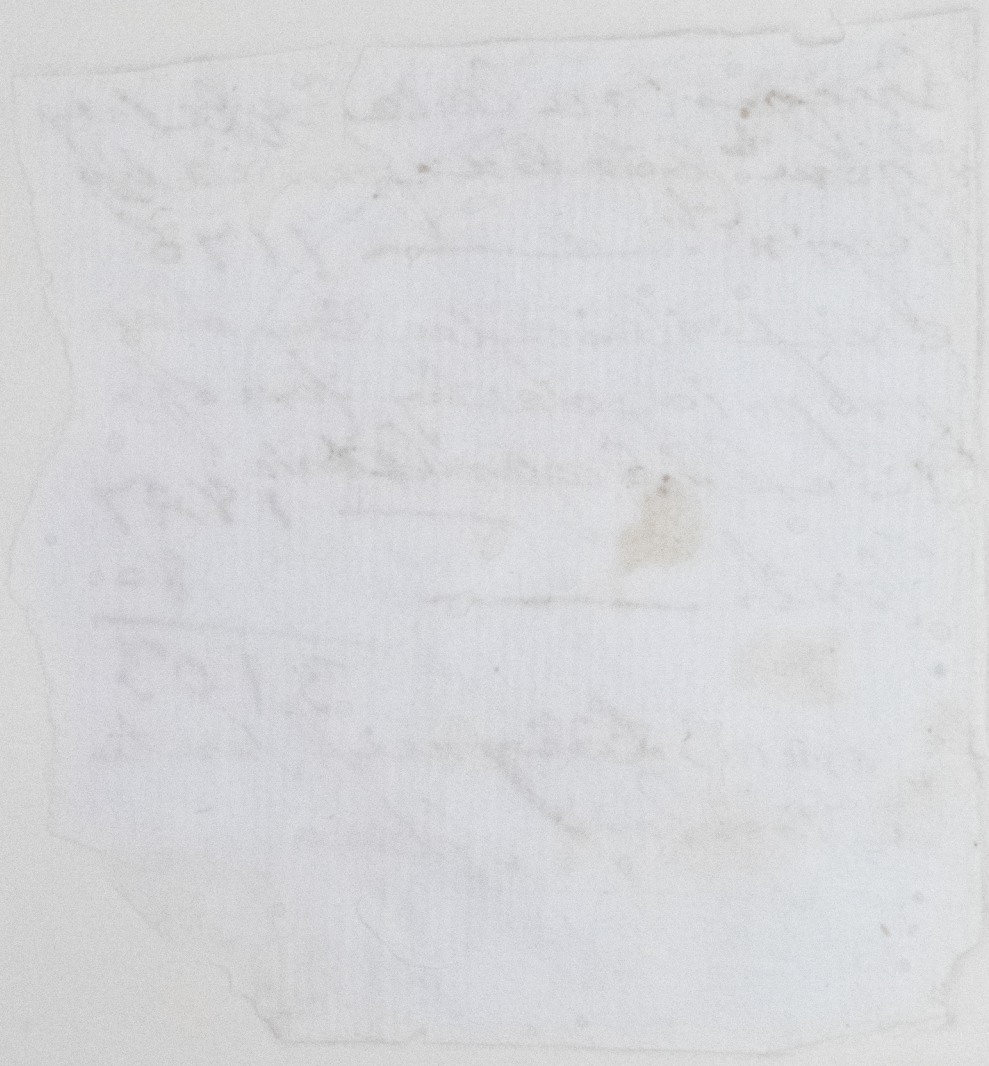

1783

38

Ao Mosso de mil e [illegible] de 2
1783

Diz José Fran.co Monsão Homem de neg.o de [illegible]
Vila que [illegible] Barboza de Carvalho [illegible] devendo em
sua vida, a quantia de trezentos e oitenta e cinco mil e
Coatro Sentos e noventa e nove reis, e a haver de conta do
Livro Sento nove mil e seis Sentos e trez reis, e por [illegible]
Credito dozentos e sincoenta mil reis procedidos do q
no mesmo se declara, e de resto de outro Credito a q.ta de
Vinte e Sinco mil, e oito Sentos e noventa e seis reis pro
cedidos do que no mesmo se declara, e os Juros que a final
se contarem dos ditos dous Creditos, que todas a tres a dico
ins seus principaes fazem a soma da referida quan.ta
de 3[illegible] $ 4[illegible] a sima declarados [illegible] que a
[illegible] de contar [illegible] e como falleo da [illegible]
[illegible] sem [illegible] fazer a referida quan.ta ao sup.te [illegible]
Demopose a cabeça de Casal de seus Bens a sua mulher Catha
rina perpetua, e por este Juizo se procede a Inventario
de seus Bens a esta pertence a solução das dividas do dito
Casal, separandose para Eiço na fasão das partilhas Bens
sufficiente para a dita solução e para Eiço, e por tysta
os [illegible] levar em tonta Eiça [illegible] de achar de trinta [illegible]
q [illegible] vender na [illegible]

39

Justefique [illegible]
[illegible] os [illegible]
Curadores [illegible]
Fran.co Xavier de Mo
rais a [illegible] o com
[illegible]
[illegible]

E Ex.mo Snr. Juiz de [illegible] se ha
servido mandar [illegible] a dita Viuva
Inventariante, e tutor [illegible] menores
Curador para que [illegible] tendo [illegible]
[illegible] e Justificando o sup.te em [illegible] a ser
teza da divida [illegible] se separem Bens
para solução da d.a quantia
[illegible]

Juram.to a ocurrador

A [illegible] dias [illegible] mes de Ju-
nio de mil setecientos e [illegible] ochenta e tres
nesta villa de San Salvador [illegible]
do [illegible] Juez [illegible]
Domingo Gregorio [illegible] Miranda e
[illegible] como [illegible] Fran-
cisco Xavier de Moraes [illegible] dito Juez
[illegible] juramento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Curador [illegible]
[illegible] requerindo, e defendendo [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible] forma
[illegible] Signor
Comodito Juez [illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible]

Certifico que [illegible] Catarina
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de 1783

[illegible]

Devo eu Paguarei ao Sr. Joze Fr.co Monsaro a Coan.ta
de sento e sinco mil reis por sedidos de huma escrava
por nome Caetana Nasam em guola cuja lhe compre
ei e recebi a meu contento tanto empresso como a
embondade cuja Coan.ta de 105$000 rs Paguarei ao
Le dito ao q.m este memos trar a saber da Catura des
te a hum anno sincoenta e dois mil e quinhentos rs
e da Catura deste a dois annos outros sincoenta e dois
mil e quinhentos rs e por todo o mais tempo q lhe demo
rar os seus Paguam.tos Correra os Juros dalei a este Real Sa
tisfaçam e p.a a dita Satisfaçam obrigo m.a
e bens e por assim ser verdade lhe passei este por mim
Som.te assignado V.a de S. Salvador 18 de agosto de 1774

João Barbosa de Carvalho

Como testemunha q este fis e assignei

João Rodr.s Lz.a

40

[illegible] conta do Credi[illegible] e seus Juros Se[illegible] [illegible] que [illegible] do pagam[illegible] do Credito que [illegible] de dous escravos [illegible] quay 704 r.s [illegible] aos 8 de Janr.o de 77 [illegible] e para clareza e pauzas [illegible] Com.te por mim assignado nesta Villa de S. Salvador era supra

Joze Fran.co Monçoz

Recebi mais [illegible] conta do Credito Retro e seus Juros Setenta e oito mil e oitocentos sentos r.s em duas caixas de Assucar [illegible] de vinte e sete @ e a outra de vinte e duas que são 49 @ a 1600 [illegible] conta a [illegible] Credito [illegible] 4200 r.s [illegible] 75 [illegible] de 1780 [illegible] e para clareza pauzas [illegible] somente por mim assignado nesta Villa de S. Salvador era supra

Joze Fran.co Monçoz

Credito de Mui Com
p.ª Joaõ Barboza

Deuo que pagarey ao Sr. Joze Franco Moncão
a qta de duzentos e cincoenta mil rs prezeti-
dos de hum Escrauo e huma Escraua que lhe com-
prey e Recebi ame contento tanto em preço como em bondade
anbos de nação Angola hum por nome João
e a outra por nome Maria a saber o João por
cento e trinta mil rs e a femia por cento e uinte
mil rs que anbos emportão a referida qta de 250000 rs
Cuja qta pagarei a elle dito ou a qm este me mostrar
da fatura deste a hum anno cento e uinte mil
rs e da fatura deste a dois annos os outros 130000 rs
e por todo o mais tempo que lhe demorar o seu
pagamto lhe pagarey os Juros da ley ate
sua sacão pa a que obrigo mª pessoa e bens e os
mesmos Escrauos e por uerdde do referido pedi
a Felipe Pera de Carvo que este por mim fizesse
e me a signey com o meu nome Vª de S. Sa-
uador 9 de Abril de 1779

João Barboza de Carvalho

Como testa que este fiz a rogo do Sr. e dito a sima

42

Como testemunha que este uiu fazer

Felipe Pereyra de Carvo

Manoel Fra de Souza

1



9 de Abril de 1779

Credito do Sr. João Barboza de Carvalho da q.ta de 250000 rs. a pagar a 2 annos a saber o primr.o pagam.to de 120000 e o outro de 130000 rs. e não pagando no dito tempo correr os Juros da Ley

Yo q[ue] se[r]u Escriuano
Cam[ar]o de q[ue] entr[e] [illegible]
Bot[on]a de Corneto

Hunterda

Sepan quantos esta Carta de Fiadoria
mill[ar]es entyen como entre Ruy de
Villalobos em Cidade de Coria e Gabo
Fernandez Veinjeteiro morador nesta Cidade
de Lix[bo]a de huua parte e o Ill[ustr]e Senhor
Dom Joam Mascarenhas do Conselho
de Sua Alteza e Capitam da Gente
de Cauallo da Guarda delRey nosso Senhor
da outra parte foi asentado e concertado
que o dito Ruy Rodriguez fosse fiador
e saluador do dito Gabo Fernandez
de quatro centos cruzados que
pagou por parte do dito
Gabo Fernandez a Ruy Rodriguez
q[ue] lhos pagou por mandado do dito
Senhor Dom Joam Mascarenhas
Capitam e Governador destas
partes

E o dito Ruy Rodriguez disse
Que elle era contente de
Ser fiador do dito Gabo Fernandez
pelos ditos quatro centos cruzados
Com tanto que o dito Gabo Fernandez
lhe desse e entregasse logo
Em Reis ou em Joias de Ouro
Em Cadeas de Ouro ou em
Diamantes ou em Rubis ou em
Esmeraldas ou em Perolas
Em Cruzes de Ouro ou em
Cousas de Ouro ou de Prata
Em Vasos de Ouro ou de Prata
Em Escriptos de Obrigações
Em Escriptos de Quitações
Em Escriptos de Contos
Em Escriptos de Conhecimentos
Em Escriptos de Apolices
Em Escriptos de Letras
Em Escriptos de Cambios
Em Escriptos de Fianças
Em Escriptos de Penhores
Em Escriptos de Hypothecas
Em Escriptos de Arrendamentos
Em Escriptos de Sentenças
Em Escriptos de Alvarás
Em Escriptos de Cartas
Em Escriptos de Procurações
Em Escriptos de Testamentos
Em Escriptos de Codicilos
Em Escriptos de Doações
Em Escriptos de Vendas
Em Escriptos de Compras
Em Escriptos de Trocas
Em Escriptos de Aforamentos
Em Escriptos de Censos
Em Escriptos de Tenças
Em Escriptos de Moradias
Em Escriptos de Mantimentos
Em Escriptos de Ordenados
Em Escriptos de Pensões
Em Escriptos de Juros
Em Escriptos de Padroados
Em Escriptos de Capellas
Em Escriptos de Morgados
Em Escriptos de Heranças
Em Escriptos de Partilhas
Em Escriptos de Inventarios
Em Escriptos de Tombos
Em Escriptos de Livros
Em Escriptos de Papeis
Em Escriptos de Quaesquer
Em Escriptos de Outras
Em Escriptos de Cousas
Em Escriptos de Que
Em Escriptos de Se
Em Escriptos de Lhe
Em Escriptos de Deu
Em Escriptos de Por
Em Escriptos de Razão
Em Escriptos de Direito
Em Escriptos de Justiça
Em Escriptos de Graça
Em Escriptos de Mercê
Em Escriptos de Fauor
Em Escriptos de Amizade
Em Escriptos de Parentesco
Em Escriptos de Sangue
Em Escriptos de Nação
Em Escriptos de Patria
Em Escriptos de Naturalidade
Em Escriptos de Cidade
Em Escriptos de Villa
Em Escriptos de Aldea
Em Escriptos de Quinta
Em Escriptos de Casa
Em Escriptos de Morada
Em Escriptos de Habitação
Em Escriptos de Residencia
Em Escriptos de Assistencia
Em Escriptos de Ausencia
Em Escriptos de Morte
Em Escriptos de Vida
Em Escriptos de Saude
Em Escriptos de Doença
Em Escriptos de Remedio
Em Escriptos de Medico
Em Escriptos de Cirurgião
Em Escriptos de Boticario
Em Escriptos de Botica
Em Escriptos de Drogas
Em Escriptos de Simples
Em Escriptos de Ervas
Em Escriptos de Flores
Em Escriptos de Fructos
Em Escriptos de Arvores
Em Escriptos de Plantas
Em Escriptos de Sementes
Em Escriptos de Terra
Em Escriptos de Agua
Em Escriptos de Ar
Em Escriptos de Fogo
Em Escriptos de Sol
Em Escriptos de Lua
Em Escriptos de Estrellas
Em Escriptos de Ceo
Em Escriptos de Inferno
Em Escriptos de Purgatorio
Em Escriptos de Gloria
Em Escriptos de Anjos
Em Escriptos de Santos
Em Escriptos de Virgens
Em Escriptos de Martyres
Em Escriptos de Confessores
Em Escriptos de Doutores
Em Escriptos de Padres
Em Escriptos de Freiras
Em Escriptos de Frades
Em Escriptos de Clerigos
Em Escriptos de Leigos
Em Escriptos de Homens
Em Escriptos de Mulheres
Em Escriptos de Meninos
Em Escriptos de Meninas
Em Escriptos de Velhos
Em Escriptos de Velhas
Em Escriptos de Moços
Em Escriptos de Moças
Em Escriptos de Criados
Em Escriptos de Criadas
Em Escriptos de Escravos
Em Escriptos de Escravas
Em Escriptos de Animaes
Em Escriptos de Bestas
Em Escriptos de Cavallos
Em Escriptos de Mulas
Em Escriptos de Asnos
Em Escriptos de Vacas
Em Escriptos de Bois
Em Escriptos de Ovelhas
Em Escriptos de Cabras
Em Escriptos de Porcos
Em Escriptos de Cães
Em Escriptos de Gatos
Em Escriptos de Ratos
Em Escriptos de Aves
Em Escriptos de Galinhas
Em Escriptos de Pombos
Em Escriptos de Perdizes
Em Escriptos de Coelhos
Em Escriptos de Lebres
Em Escriptos de Veados
Em Escriptos de Gamos
Em Escriptos de Corços
Em Escriptos de Javalis
Em Escriptos de Lobos
Em Escriptos de Raposas
Em Escriptos de Ursos
Em Escriptos de Leões
Em Escriptos de Tigres
Em Escriptos de Elephantes
Em Escriptos de Camellos
Em Escriptos de Dromedarios
Em Escriptos de Girafas
Em Escriptos de Rinocerontes
Em Escriptos de Hippopotamos
Em Escriptos de Crocodilos
Em Escriptos de Serpentes
Em Escriptos de Cobras
Em Escriptos de Lagartos
Em Escriptos de Sapos
Em Escriptos de Rãs
Em Escriptos de Peixes
Em Escriptos de Baleias
Em Escriptos de Tubarões
Em Escriptos de Golfinhos
Em Escriptos de Polvos
Em Escriptos de Lulas
Em Escriptos de Camarões
Em Escriptos de Lagostas
Em Escriptos de Caranguejos
Em Escriptos de Ostras
Em Escriptos de Mexilhões
Em Escriptos de Berbigões
Em Escriptos de Amêijoas
Em Escriptos de Vieiras
Em Escriptos de Caracóis
Em Escriptos de Lesmas
Em Escriptos de Minhocas
Em Escriptos de Formigas
Em Escriptos de Abelhas
Em Escriptos de Vespas
Em Escriptos de Moscas
Em Escriptos de Mosquitos
Em Escriptos de Pulgas
Em Escriptos de Piolhos
Em Escriptos de Percevejos
Em Escriptos de Baratas
Em Escriptos de Grilos
Em Escriptos de Gafanhotos
Em Escriptos de Escaravelhos
Em Escriptos de Borboletas
Em Escriptos de Lagartixas
Em Escriptos de Salamandras
Em Escriptos de Tartarugas
Em Escriptos de Jacarés
Em Escriptos de Aligatores
Em Escriptos de Iguanas
Em Escriptos de Camaleões
Em Escriptos de Dragões
Em Escriptos de Basiliscos
Em Escriptos de Unicornios
Em Escriptos de Sereias
Em Escriptos de Centauros
Em Escriptos de Quimeras
Em Escriptos de Harpias
Em Escriptos de Esphinges
Em Escriptos de Grifos
Em Escriptos de Pegasos
Em Escriptos de Hydras
Em Escriptos de Cerberos
Em Escriptos de Minotauros
Em Escriptos de Gigantes
Em Escriptos de Anões
Em Escriptos de Monstros
Em Escriptos de Prodigios
Em Escriptos de Milagres
Em Escriptos de Encantos
Em Escriptos de Feitiços
Em Escriptos de Bruxas
Em Escriptos de Magos
Em Escriptos de Adivinhos
Em Escriptos de Profetas
Em Escriptos de Sibyllas
Em Escriptos de Oraculos
Em Escriptos de Sortes
Em Escriptos de Dados
Em Escriptos de Cartas
Em Escriptos de Jogos
Em Escriptos de Brinquedos
Em Escriptos de Festas
Em Escriptos de Danças
Em Escriptos de Musicas
Em Escriptos de Instrumentos
Em Escriptos de Cantigas
Em Escriptos de Versos
Em Escriptos de Prosas
Em Escriptos de Rimas
Em Escriptos de Poesias
Em Escriptos de Fabulas
Em Escriptos de Historias
Em Escriptos de Contos
Em Escriptos de Novellas
Em Escriptos de Romances
Em Escriptos de Comedias
Em Escriptos de Tragedias
Em Escriptos de Farsas
Em Escriptos de Entremezes
Em Escriptos de Autos
Em Escriptos de Mysterios
Em Escriptos de Moralidades
Em Escriptos de Allegorias
Em Escriptos de Emblemas
Em Escriptos de Hieroglyphicos
Em Escriptos de Symbolos
Em Escriptos de Enigmas
Em Escriptos de Charadas
Em Escriptos de Logogrifos
Em Escriptos de Anagrammas
Em Escriptos de Palindromos
Em Escriptos de Acrosticos
Em Escriptos de Labyrinthos
Em Escriptos de Jardins
Em Escriptos de Parques
Em Escriptos de Fontes
Em Escriptos de Chafarizes
Em Escriptos de Aguas
Em Escriptos de Banhos
Em Escriptos de Thermas
Em Escriptos de Estufas
Em Escriptos de Fornos
Em Escriptos de Lareiras
Em Escriptos de Chaminés
Em Escriptos de Telhados
Em Escriptos de Paredes
Em Escriptos de Portas
Em Escriptos de Janellas
Em Escriptos de Vidraças
Em Escriptos de Espelhos
Em Escriptos de Quadros
Em Escriptos de Estatuas
Em Escriptos de Marmores
Em Escriptos de Bronzes
Em Escriptos de Ferros
Em Escriptos de Aços
Em Escriptos de Chumbos
Em Escriptos de Estanhos
Em Escriptos de Cobres
Em Escriptos de Latões
Em Escriptos de Prata
Em Escriptos de Ouro
Em Escriptos de Moedas
Em Escriptos de Dinheiros
Em Escriptos de Cruzados
Em Escriptos de Reis
Em Escriptos de Patacas
Em Escriptos de Tostões
Em Escriptos de Vintens
Em Escriptos de Ceitis
Em Escriptos de Meios
Em Escriptos de Tostões
Em Escriptos de Vintens
Em Escriptos de Ceitis
Em Escriptos de Meios

44

Escrevam abaixo declarado [illegible]
ram dados estes autos pelo Juiz [illegible]
[illegible] Gregorio Fran
cisco de Miranda com sua sentença
retro que a houve por publicada em
mam de mim escrivam e mandou que
se cumprisse e guardasse como nella se
contem e declara e de que fiz este termo
[illegible] a quinta [illegible] de Motta escrivam
[illegible]

Escrivão Conta Pe

Pat	20	Distrib.	80
Dar. e Lam.	120	Inq. e Assent.	280
Cit.es	200	Cont.	150
Assent.	20	Sa	510
Dif.	85	Inf.o	1235
Sa	390		1745
	2075		
Cont.	160		
	2235		

Somaõ mil dettecentos
e quatrigo e quarenta e cin
co reis.

[illegible]

46

A caixa de A[illegible] de trinta e Eua[illegible]
que por [illegible] Levar em conta na petisaõ
desta Justificasaõ. Tendo Liquido na
Sidade trinta [illegible] mil e Seis [illegible]ntos e oitenta
rs que Sae em fronte ... 30$680

Recebi de por [illegible] da Justificasaõ. Eua. Cai-
xa de Asucar com sincoenta e tres [illegible] que
a Justei a mil Reis em porta sincoenta
e tres mil rs que Sae em fronte ... 5$000
Somando oitenta e tres mil e Seis Sentos
e oitenta rs como [illegible] em fronte Sendo por
Conta da conta do Livro que na [illegible] pedi
Saõ. Consta

[illegible] e Fron.to Moncoosse

Pr.al da Conta de Livro	109$603
Abonado [illegible]	25$326
Pr.al do pr.o Cred.o q. co[illegible]	105$000
Destes [illegible] pagam [illegible]	52$500

[illegible]
[illegible] 75 [illegible]
[illegible] 76 [illegible]
2625

47

11

48

Sargento Mor Gregorio Francisco de
Miranda Juiz de Orfãos trianual nesta V.a
de S. Salvador e seo tr.o D.a Mando a qualquer
oficial de justiça que por ser de por mim assignado
vaõ fazer aprehenção nos escravos seguintes Antonio
Joaõ Domingos Caetana adjudicados para pagam.to
do Sup.e e aprehendidos q sejaõ os conduzaõ a esta V.a
aonde depozitaraõ em poder de depozitr.o sufficiente
e naõ o achando os recolhaõ a cadea p.a dela serem
rematados depois de corrido o pregoens do estilo em
cuja aprehenção e depozito o servaraõ a forma da
Ley fazendo de tudo os autos e termos nessr.os dado e
passado por mim assignado nesta Villa de S. Salv.or
D. 60 9 de Dezembro de 1781 eu Leandro Joze Mar
Paz: ques Franco de Carvalho Escrivaõ dos Orfãos que o Su
bscrevy

Miranda

Auto de [illegible] e deposito

Anno de [illegible] Senhor Je
zus Christo de mil e setecentos e oitenta
e [illegible] aos [illegible] de [illegible]
de [illegible] do [illegible] onde foi vin
do o [illegible] do [illegible] Bento Joze
da Costa [illegible] [illegible]
no [illegible] para [illegible] chamada [illegible]
[illegible] onde [illegible] [illegible] per
petua da [illegible] [illegible] [illegible] ver
tude da [illegible] em [illegible] [illegible] [illegible]
aos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Juro [illegible] Conytes [illegible]
[illegible] Cuenta
[illegible] Con D
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Diz Jozé Fran.co Monsaz de Sa[illegible] D. Mejus-
tificou de verlhe Joaq Barboza de Carv.o Escaz
dic.a q. [illegible], Eu a juro, outro sem elles, q pela
Conta do Contor de Juizo da Fl.al juros, e lustras
3760595, p.a pagam.to dos quaes se lhe adjudica-
rem na part.a quatro ytr.os, a saber Dom.os, Cant.o
Joaq e Ant.o, e q. [illegible] fazer rematar, visto
estarem já se alzados, q. fazer nom.ar a viuva Cat.a
Perpetua da Gloria, p.a entregar os d.os ytr.os
ao off.al da deleg.a p.a aff.o de Deposito em praça
e do produto dos mesmos ser de sup.te pago a
sua dic.a de Fl.al juros e lustras, p.a o q. //

Como pede

Barretto

P. a V.m.e seja servido m.dar
passar m.to p.a ser noti-
ficado a sup.ta p.a ad.to
entrega //

E.l.M.

Antonio do Santos Carvalho Barretto
Juiz Ordinario e de Orfãos pella Lei &a.
Mando por este meu mandado indo prim.o
por mim assignado em seu Comprimento
a qualquer off.al de justiça que faça a ce-
legencia [illegible] na Cidade [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

51

52

16

Ex.ª Lavrador 3 de Dezbr.º de 1785

Francisco José Mat.ª Franco de Sarv.ª

Jozé Fran.co Moncaz

Conta

Ex.ª Am.ª		P.ª	
Ant.º de Lis.ª	40	P.ª	160
Tara	87	m.dos	120
	127	Ant.º de Prisão	
Con.ª	160	Cam.º	245
	20	Lit. e Cam.º	600
			333
		Cont.ª	150
			348
		Inf.º	287
			3767

Cont.ª de Juros

P.ª q. nas corre juros	25$923
Recebeu a Ant.ª na m.ª Dam.ª	
Cr.º	1$000
Fica leg.do	75$077

Fica sendo p.ª do pr.º

Correjidos 50$771

Vencendo-se Juros de 15 de Dezo de 1783 e outro tal dia [illegible] 84

53

Conta

Ger.ª		Pe	
Para	33	Pam	160
Cont.	160	m.dos	120
	193	aut. de prisão e Cam.º	2850
		Cit.am e Cam.º	600
			3330
		Cont.	150
		Soma	3480
		Infr.	193
		S.ª	3673

Cr.al que não corre juros — 25 923

Ficou sen.do pr.al do 1.º cred.º — 50 778

Vencem estes juros desde 11 de Dezbr.º de 1783 te hoje 5 de Janr.º de 1785 q.e são 1 a 25 dias — 2743

Ficou send.do pr.al do segundo Cred.º — 250 000

Vencem estes de juros desde 11 de Dezbr.º de 1783 te hoje 5 de Janr.º de 1785 em q.e vão 1 a 25 dias — 13350

S.ª os juros — 16063

Juros do pr.º cred.º contados a f.ª 10 q.º — 779

Juros do segd.º cred.º contados a f.ª 10 q.º — 739200

S.ª todos os juros 63259

Cr.al — 2745

Cont. — 8

Sobe

55

Se mão os tres principaes judos e ces-
tas trezentos noventa e seis mil trezen-
tos e setenta e nove reis. Sao Salva-
dor 5 de Janeiro de 1785

Rizqueis
Mir